

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1

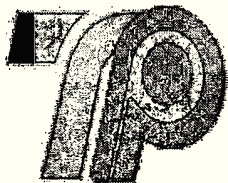
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO: 41107117585		NOME DO EMPRESÁRIO (em letras maiúsculas)	
ALVARO CANDIDO DA SILVA		XXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		PESO (em quilogramas)	
		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO CÔNJUGE		NOME DO CÔNJUGE	
GLISSES CANDIDO DA SILVA		ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	CPF (CNPJ)	PAÍS	ESTADO
27/12/1986	87.108.140	SSP	PR
ENDEREÇO (rua, número, complemento, cidade, estado, CEP)		CEP (XXXX-XXXX)	
RUA VEREADOR SEBASTIAO BEM-EM DE OLIVEIRA		519	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CIDADE	UF
XXXXXXXXXXXX		JARDIM SANTOS DUMONT	PR
MUNICÍPIO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	CEP (XXXX-XXXX)
PARANAVAI		87.708-120	6429
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
002	ALTERAÇÃO	00	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOMES
TIPO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	TIPO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
A. C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº)		UF	
BR 376 KM 108		PR	
CÓDIGO DE ENDEREÇO	CIDADE	UF	PAÍS
SALA 03	JARDIM SANTOS DUMONT	PR	BRASIL
MUNICÍPIO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	CEP (XXXX-XXXX)
PARANAVAI		87.728-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em português)	
8.000,00		OITO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE)		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
4530705 3914712 4313400 7718599 4530705 XXXXXXX XXXXXXX		COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES, VEÍCULOS RODUVIÁRIOS, VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-BUSSES, ÔNIBUS, TRATORES, PA CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA, RETRO-ESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, MARGAS CATERPILLAR, CASE, FIATALLIS MICHIGAN, VOLVO, HVA, KOMATSU, NEW HOLLAND E ICB. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM CAMINHÕES, VEÍCULOS RODUVIÁRIOS, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRA S, MOTONIVELADORAS, SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICANTES E FILTROS ALINHAMENTOS, BALANÇAMENTOS, SERVIÇOS DE REPRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS. XXXXXXXXXX XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE REGISTRO DE ATOS	DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO
25/02/2014	0726784500131		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em letras maiúsculas)			
A. C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME			
DATA DA ASSINATURA		LOCAL DO REGISTRO	
22/04/2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
PARANÁ - SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO / PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Titular: José dos Santos CPF: 8.785.216-1187		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/05/2014 SOB NÚMERO: 20132808170 Protocolo: 13280817-0, DE 22/05/2013 Impressão: 23-05-2014 15:07:17:68 A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS DE SEBASTIÃO NUNTA SECRETÁRIO GERAL	



TABELIONATO SUMARÉ
 COMARCA DE PARANAVAI - PR
 Fone: (44) 3424-2321
 Carlos O. Sá Brandão - Titular
 23 JUN. 2014

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.
 "CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original."

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several initials below.



TRATORPLAN

A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME
PEÇAS E SERVIÇOS EM TRATORES CAMINHÕES
MICRO ÔNIBUS E VANS
ALINHAMENTO BALANCEAMENTO
E
SUPER TROCA DE ÓLEO E FILTROS
(44) 3423 0858
(44) 3422 2531

FIAT IVECO KIA RENAULT CITROEN MERCEDES BENZ VW FORD AGRALE

CNPJ 07.257.649/0001-31

INCR. EST. 803.79304-04

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 27, V DA LEI 8.666/93

À

Prefeitura de Mirador/PR

A/C Sr. Pregoeiro Oficial

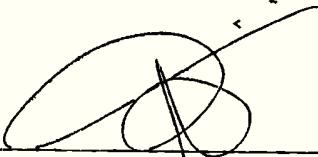
Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME inscrita no CNPJ n.º 07.257.649/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro Candido da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 9.110.614-0, e do CPF n.º 064.425.729-60, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Não (X)

Paranavaí, 23 de Junho de 2014.


A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF Nº 064.425.729-60

07257649/0001-31

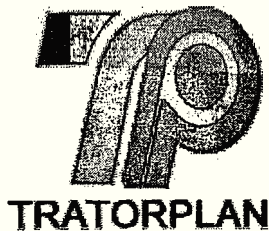
A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME

BR 376, KM 108 - LOJA 02

CHÁCARA JARAGUÁ - CEP 87720-000

PARANAÍ - PR

BR 376 KM 108 - LOJA 02 - CHÁCARA JARAGUÁ - PARANAÍ - PR - CEP 87720-000



A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME
PEÇAS E SERVIÇOS EM TRATORES CAMINHÕES
MICRO ÔNIBUS E VANS
ALINHAMENTO BALANCEAMENTO
E
SUPER TROCA DE ÓLEO E FILTROS
(44) 3423 0858
(44) 3422 2531

FIAT IVECO KIA RENAULT CITROEN MERCEDES BENZ VW FORD AGRALE

CNPJ 07.257.649/0001-31

INCR. EST. 903.79304-04

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

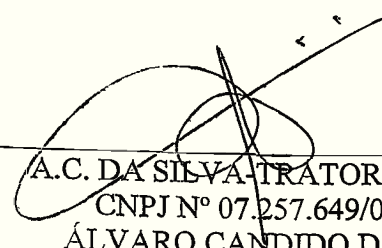
À
Prefeitura de Mirador/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial
Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME inscrita no CNPJ n.º07.257.649/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro Candido da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 9.110.614-0, e do CPF n.º064.425.729-60, declara sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, não existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação.

Paranavaí, 23 de Junho de 2014

07257649/0001-31

A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME
BR 376, KM 108 - LOJA 02
CHÁCARA JARAGUÁ - CEP 87720-000
PARANAVAÍ - PR


A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME
CNPJ N° 07.257.649/0001-31
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF N° 064.425.729-60

BR 376 KM 108 - LOJA 02 - CHÁCARA JARAGUÁ - PARANAVAÍ - PR - CEP 87720-000



A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME
PEÇAS E SERVIÇOS EM TRATORES CAMINHÕES
MICRO ÔNIBUS E VANS
ALINHAMENTO BALANCEAMENTO
E
SUPER TROCA DE ÓLEO E FILTROS
(44) 3423 0858
(44) 3422 2531

FIAT IVECO KIA RENAULT CITROEN MERCEDES BENZ VW FORD AGRALE
CNPJ 07.257.649/0001-31 INCR. EST. 903.79304-04

ANEXO VII – DECLARAÇÃO (art. 70, Lei 8.666/93)

À
Prefeitura de Mirador/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial
Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME inscrita no CNPJ n.º07.257.649/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Álvaro Candido da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 9.110.614-0, e do CPF n.º064.425.729-60, declara estar ciente de sua responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato objeto deste REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2014, tomando todas as providências preventivas para minorar riscos.

Esta declaração tem como substrato legal o art. 70, Lei n° 8.666/93, e é firmada sob as penas da lei.

Paranavaí, 23 de Junho de 2014

07257649/0001-31

A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME

BR 376, KM 108 - LOJA 02

CHÁCARA JARAGUÁ - CEP 87720-000

PARANAÍ - PR

A.C. DA SILVA-TRATORPEÇAS-ME
CNPJ N° 07.257.649/0001-31
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF N° 064.425.729-60

BR 376 KM 108 - LOJA 02 - CHÁCARA JARAGUÁ - PARANAÍ - PR - CEP 87720-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.C. DA SILVA - TRATORPECAS - ME
CNPJ: 07.257.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:16:20 do dia 20/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2014. /

Código de controle da certidão: **D2DA.0F44.B150.E821**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11734800-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.257.649/0001-31

Nome: A C DA SILVA - TRATORPECAS ME


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/08/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11734800-61
Emitida Eletronicamente via Internet 24/04/2014 - 10:06:24	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FOLHA REGIONAL COMERCIO DE JORNAIS LTDA ME CNPJ: 07.588.831/0001-75

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA114XNPMQ13031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 23 de Junho de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 002322013-14023649

Nome: A.C. DA SILVA - TRATORPECAS - ME

CNPJ: 07.257.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2013.

Válida até 25/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07257649/0001-31
Razão Social: A C DA SILVA TRATORPECAS ME
Nome Fantasia: TRATORPLAN TERRAPLANAGEM
Endereço: ROD BR - 376 SN ZONA RURAL / DISTRITO INDUSTRIAL /
PARANAVAI / PR / 87720-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014 /

Certificação Número: 2014062305383514409305

Informação obtida em 23/06/2014, às 10:11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C. DA SILVA - TRATORPECAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.257.649/0001-31

Certidão nº: 44542249/2014

Expedição: 05/03/2014, às 11:45:32

Validade: 31/08/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.C. DA SILVA - TRATORPECAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

A C DA SILVA TRATORPECAS ME

CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 18 de Junho de 2014.
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
Empr. Juramentados



CUSTAS R\$ 24,35

Carlos O. de Sa Brandalise
Tabelião - CPF - 038.340.830

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

A C DA SILVA TRATORPECAS ME

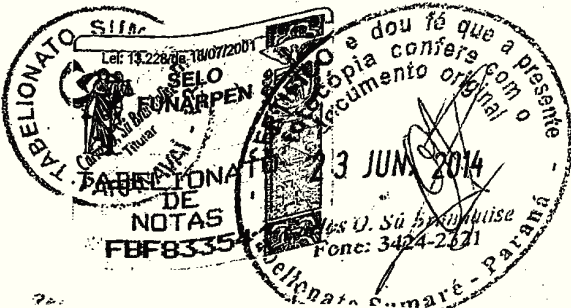
CNPJ sob nº **07.257.649/0001-31**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 18 de Junho de 2014.
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
Empr. Juramentados



CUSTAS R\$ 24,35



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1 0711768-5	CNPJ 07.257.649/0001-31	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 04/03/2005	Data de Início de Atividade 25/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 376, SN - SALA 03, ZONA RURAL, PARANAÍ, PR, 87.720-140			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS, VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TRATORES, PA CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS, MARCAS CATERPILLAR CASE, FIATALLIS, MICHIGAN, VOLVO, HW, DRESSER, KOMATSU, NEW HOLLAND, JCB, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MACANICA EM CAMINHOS, VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TRATORES, PA CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/09/2013 Número: 20135327881 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALVARO CANDIDO DA SILVA Identidade: 91106140,SSP/PR CPF: 064.425.729-60 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

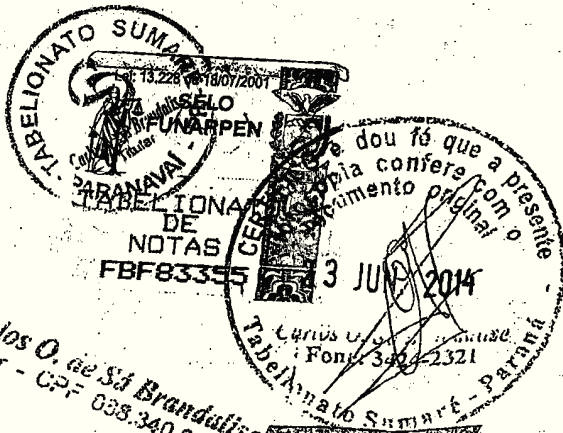
PARANAÍ - PR, 04 de abril de 2014



14/208674-6

Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Carlos O. de Sá Brandalise
Notário - CPF 038.340.900-10

Assinaturas manuais

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

PROPONENTE : J.G.A.AUTO TÉCNICA LTDA

ABERTURA DIA 24/06/2014 ÀS 08:45 HORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE BIRACAR

RECEBIDOS EM 24/06/14

HORARIO: 08:30

Diviane Moraes

ASSINATURA

SCAMER AUTO TECNICA

J.G.A. - AUTO TÉCNICA LTDA.

PEÇAS E SERVIÇOS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 27, V DA LEI 8.666/93

À
Prefeitura de Mirador/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária J.G.A AUTO TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.068.736/0001-01, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). JOAO FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.253.644-5, e do CPF n.º 207.029.659-87, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Não (X)

Mirador- PR, 24 de JUNHO de 2014.

810687360001-01

J. G. A. AUTO TECNICA LTDA.

RODOVIA BR-376, S/N

CEP 81701-870

PARANAÍ - PR.


Sócio Gerente.

JOAO FERREIRA DE SOUZA

R.G.n.º 1.253.644-5 e CPF n.º 207.029.659-87

SCAMER AUTO TECNICA

J.G.A. - AUTO TÉCNICA LTDA.

PEÇAS E SERVIÇOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À
Prefeitura de Mirador/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária J.G.A AUTO TECNICA LTDA, CNPJ nº 81.068.736/0001-01, através de seu diretor Sr JOAO FERREIRA DE SOUA, RG nº1.253.644-5, CPF nº 207.029.659-87, declara sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, não existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação.

MIRADOR /PR, 24, de JUNHO de 2014

81068736/0001-01

J. G. A. AUTO TECNICA LTDA.

RODOVIA BR 376, S/N

CEP 87761-878

PARANAVAI - PR.


.....
JOAO FERREIRA DE SOUZA.

.....
J.G.A AUTO TECNICA LTDA

CNPJ 81.068.736/0001-01

BR 376 - KM 107 / Nº 7684 - TELEFONES - (44) 3423-3036 -CEL.: (44) 9916-1255 - PARANAVAI - PARANÁ

INSCR. EST.: 730.01033-88

SCAMER AUTO TECNICA

J.G.A. - AUTO TÉCNICA LTDA.

PEÇAS E SERVIÇOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO (art. 70, Lei 8.666/93)

À
Prefeitura de Mirador/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014


A signatária J.G.A AUTO TECNICA LTDA, CNPJ nº 81.068.736/0001-01, por intermédio de seu representante legal, SrJOAO FERREIRA DE SOUZA, RGnº1.253.644-5, CPF nº 207.029.659-87, declara estar ciente de sua responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato objeto deste REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014, tomando todas as providências preventivas para minorar riscos.

Esta declaração tem como substrato legal o art. 70, Lei nº 8.666/93, e é firmada sob as penas da lei.

Mirador/PR, 24 de JUNHO de 2014.

81068736/0001-01

J. G. A. AUTO TÉCNICA LTDA.
RODOVIA BR 376, S/N
CEP 87701-970
PARANAÍ - PR.


SOCIØ GERENTE
J.G.A AUTO TECNICA LTDA
JOAO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 207.029.659-87.

Antonio Araneaga Cab.

CONTRATO SOCIAL

SUA AUTO TÉCNICA LTDA.

JOÃO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíba, PR à Rua Antonio João, 667 J. S. Jorge, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.253.644 SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87; GILBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíba-PR, à Rua Manoel Ribas, 2122, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.573.399-SSP-PR e do CPF: 280.057.323-53 e ANTÔNIO ARANEGA CABREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíba, PR à Rua Manoel Ribas, 2122 portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.161.641 SSP-SP e do CPF: 401.734.968-49, resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1985, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é constituída por quotas de responsabilidade limitada e atuará sob o nome comercial de: **SUA AUTO TÉCNICA LTDA.**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Paranaíba-PR, à BR 376, Km 492 s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo das Comércio Varejista de Peças para Veículos e Serviços de Manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades a partir de 01-1-1988.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de: **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil cruzados), divididos em 2.400 (dois mil e quatrocentas) quotas de **R\$ 1.000,00** (um mil cruzados) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) ao sócio **JOÃO FERREIRA DE SOUZA**, 800 (oitocentas) quotas no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente do País;
- b) ao sócio **GILBERTO DE SOUZA**, 800 (oitocentas) quotas no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente do País;
- c) ao sócio **ANTÔNIO ARANEGA CABREIRA**, 800 (oitocentas) quotas no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Handwritten initials in a circle.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Antonio Arango Cabrera

CONTRATO SOCIAL

SUA AUTO TÉCNICA LTDA.

Fls.....02

CLÁUSULA SEXTA: Os quotista entre si, e sempre na proporção do valor das quotas respectivas, asseguram-se mutuamente o direito de preferência para aquisição das quotas de que desejar aliená-las, sendo o exercício do concurso de preferência regulado = pelas seguintes normas:

a) O quotista que desejar alienar as quotas de que é titular, comunicará os outros sócios, essa intenção por carta enviada através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

b) Dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta referida na letra anterior, os sócios quotistas se manifestarão sobre a proposta de alienação das quotas, se desejarem exercer o direito de preferência;

c) Na eventualidade dos sócios quotistas não desejarem exercer o direito de preferência em relação às quotas do sócio que pretendem aliená-las, fica assegurado a própria sociedade a segunda = preferência para aquisição das referidas quotas, e se esta também = não se interessar, as quotas poderão ser livremente negociadas à = terceiros;

d) O preço para alienação de quotas, previstas nesta cláusula é prefixado como sendo o valor da aplicação feita por todos os sócios quotistas na data da venda;

e) O sócio quotista que desejar alienar suas quotas, terá que fazê-lo aceitando oferta para compra pelo mesmo valor;

f) No caso de alienação de quotas, a forma de pagamento será combinado entre todas as partes de esse acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada = por ambos os sócios, na qualidade de gerentes, aos quais competem = conjuntamente, com no mínimo dois sócios, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes = entretanto vedado o uso o uso da denominação social em documentos = estranhos ao objeto social, seja pelos sócios gerentes ou por seus procuradores, bem como documentos de favor, fianças, avais e endossos.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios-gerentes, à título de remuneração = "pro-labore", quantia mensal fixado em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, à qual se = rá levado à conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, GILBERTO DE SOUZA e ANTONIO ARAÚJO CABRERA,

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhuma dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de = exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O falecimento de qual

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
SUA AUTO TÉCNICA LTDA.
1963

CONTRATO SOCIAL

JCA AUTO TÉCNICA LTDA.

Fis. 03

quer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, sendo que = neste caso será lavrado novo contrato social, com a inclusão dos herdeiros com todos os direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR, para dirimir as dúvidas que porventura = possam surgir do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram estas e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, = obrigando-se por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 11 de Outubro de 1988

[Signature]
SÉLIO FERREIRA DE SOUZA

[Signature]
GILBERTO DE SOUZA

+ *Antonio Araneza Cabrera*
ANTÔNIO ARANEZA CABRERA

Testemunhas:

[Signature]
RACARI B. CAMARGO REILHO

[Signature]
MAURO CONCEIÇÃO DE VITTO

ATA GERAL Nº 511/1988
14 NOV 1988

JURUPAR Nº 412.0209923.1



[Signature]

[Signature]

[Signature]

JGA AUTO TÉCNICA LTDA

CGC(MF) 81.068.736/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO FERREIRA DE SOUZA, GILBERTO DE SOUZA e ANTONIO ARANEGA CABRERA, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TÉCNICA LTDA com sede à Rodovia BR 376 Km 492 s/nº em Paranavaí-PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120209923-1 em 14-11-1988, resolvem pelo presente instrumento modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio GILBERTO DE SOUZA, possuidor de 800 (oitocentas) quotas de NCZ\$ 1,00- (um cruzado novo) cada uma, num total de NCZ\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal aos sócios remanescentes:

- a) João Ferreira de Souza, 400 (quatrocentas) quotas, no valor total de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos);
- b) Antonio Aranega Cabrera, 400 (quatrocentas) quotas, no valor total de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos).

§ ÚNICO: O sócio vendedor dá plena geral e irrevogável quitação na cessão das quotas ora efetuadas, declarando nada a ter a reclamar no presente ou no futuro da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social na importância de =
NCZ\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos), divididos =
em 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruza-
do novo) cada, fica elevado para NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados
novos), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cru-
zado novo), sendo o aumento de NCZ\$ 97.600,00 (noventa e sete mil-
e seiscentos cruzados novos), efetuados da seguinte forma e propor-
ção:

- a) João Ferreira de Souza, que possui na sociedade 1.200 (uma mil e duzentas) quotas, no valor de NCZ\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentas cruzados novos), efetuados no presente ato em moeda corrente do País;
- b) Antonio Aranega Cabrera, que possui na sociedade 1.200 (uma mil e duzentas) quotas, no valor de NCZ\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCZ\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentas cruzados novos), efetuados no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social na importância de =
NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, fica assim =
distribuído entre os sócios:

- João Ferreira de Souza.....50.000 quotas no valor NCZ\$ 50.000,00
- Antonio Aranega Cabrera.....50.000 quotas no valor NCZ\$ 50.000,00

JGA AUTO TÉCNICA LTDA

CGC(MF) 81.068.736/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis.....02

CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios: JOÃO FERREIRA DE SOUZA e ANTONIO ARANEGA CABRERA.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Paranavaí, 28 de Fevereiro de 1990

João Ferreira de Souza
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

Antonio Aranega Cabrera
ANTONIO ARANEGA CABRERA

Gilberto de Souza
GILBERTO DE SOUZA

23 MAR 1990

6622453299

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
TÍTULO Certificada em seu Cartório no Registro
de Imóveis e em seus estabelecimentos comerciais



UNICO COLEGIO DE LEITORES
Paranavaí, Paraná

Testemunhas:

Rafael Benjamin Carmin Filho
RAFAEL BENJAMIM CARMIN FILHO

Mauro Conchesso de Vitro
MAURO CONCHESSO DE VITRO



R

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom right]

JGA AUTO TÉCNICA LTDA

CGC(MF) 81.068.736/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO FERREIRA DE SOUZA e ANTONIO ARANEGA CABRERA, sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TÉCNICA LTDA" - com sede à Rodovia BR 376 Km 492 n/nº em Paranaíba-PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120209923-1 em 14-11-88 e primeira alteração sob nº 453.299 em 23-03-90, resolvem pelo presente instrumento modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO ARANEGA CABRERA, possuidor 50.000 quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal à sócia ingressante Sra MARIA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, casada, de Lar, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaíba-PR, à Rua Minas Gerais, 396, portadora da Caduta de Identidade Civil nº 1.417.769 PR e do CPF nº 149.166.959-68.

Parágrafo único: O sócio vendedor da plena geral e irrevogável, quitando de todas as quotas ora efetuadas, declarando não ter e reclamar no presente ou no futuro da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações da presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de gerente, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o uso da denominação social em documentos estranhos ao objeto social, seja pelo sócio gerente ou seu procurador, bem como prestar aval, fiança, caução de favor.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio JOÃO FERREIRA DE SOUZA.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) dividido em 100.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

01-JOÃO FERREIRA DE SOUZA...	50.000	quotas no Vr.Cr\$ 50.000,00
02-MARIA FERNANDES DE SOUZA...	50.000	quotas no Vr.Cr\$ 50.000,00
TOTAL.....	100.000	quotas no Vr... 100.000,00

JGA AUTO TÉCNICA LTDA.

CCC(MF) 81.068.736/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fosl...02

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Paranavaí, 20 de Setembro de 1990

João Ferreira de Souza
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

Maria Fernandes de Souza
MARIA FERNANDES DE SOUZA

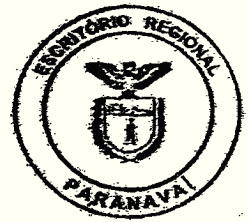
Antonio Henrique Cabera
ANTONIO HENRIQUE CABERA

Testemunhas:

Rafael Benjamin Carmin Filho
RAFAEL BENJAMIM CARMIN FILHO

Mauro Gonçalves de Vitro
MAURO GONÇALVES DE VITRO

CCC(MF) 81.068.736/0001-01



JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.
CNPJ: 81.068.736/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.253.644/SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87 e **MARIA FERNANDES DE SOUZA**, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.417.769/SSP-PR e do CPF: 349.166.959-68, sócios-componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TECNICA LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Paranavaí, Paraná, à Rodovia Br 376, Km 492, s/nº, CEP: 87702-170, com Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099231 em 14-11-1988, Primeira Alteração sob nº 453299 em 23-03-1990 e Segunda Alteração sob nº 469978 em 26-09-1990, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

Primeira. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Segunda. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Terceira. A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOÃO FERREIRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quarta. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Quinta. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Sexta. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Sétima. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten text]

[Handwritten signature]

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.
CNPJ: 81.068.736/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Oitava. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Nona. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima. Em conseqüências das reformas monetárias introduzidas no País desde a Última Alteração de Contrato Social, o Capital Social da sociedade fica desta forma: R\$ 2,00 (dois reais).

Décima Primeira. O Capital Social na importância de R\$ 2,00 fica elevado para R\$ 1.000,00, sendo o aumento no valor de R\$ 998,00, efetuados da seguinte forma e proporção:

1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 1,00, passa a ter R\$ 500,00, sendo o aumento no valor de R\$ 499,00, integralizados com Reservas de Capital, apurados no Balanço Patrimonial em 31-12-2004;

2-MARIA FERNANDES DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 1,00, passa a ter R\$ 500,00, sendo o aumento no valor de R\$ 499,00, integralizados com Reservas de Capital, apurados no Balanço Patrimonial em 31-12-2004;

Décima Segunda. Em decorrência da presente alteração, o Capital Social na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA	500	500,00
2-MARIA FERNANDES DE SOUZA	500	500,00
TOTAL	1.000	1.000,00

Décima Terceira. -- Fica modificado o endereço da sociedade para: Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 83, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87902-170, em Paranavaí-PR.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 81.068.736/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

[Handwritten signature]



JGA AUTO TECNICA LTDA - ME
CNPJ: 81.068.736/0001-01

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Primeira. A sociedade girá sob o nome empresarial: **JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.**

Segunda. A sociedade tem a sua sede à Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 03, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87702-170, em Parnaíba-PR.

Terceira. O objeto social é: Comércio varejista de peças para veículos e serviços de reparação.

Quarta. O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA	500	500,00
2-MARIA FERNANDES DE SOUZA	500	500,00
TOTAL	1.000	1.000,00

Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 01-12-1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava. A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOÃO FERREIRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

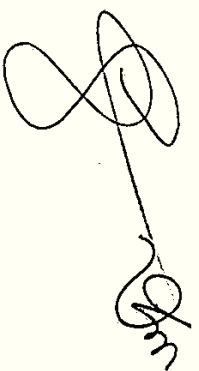
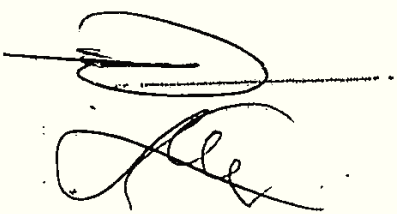
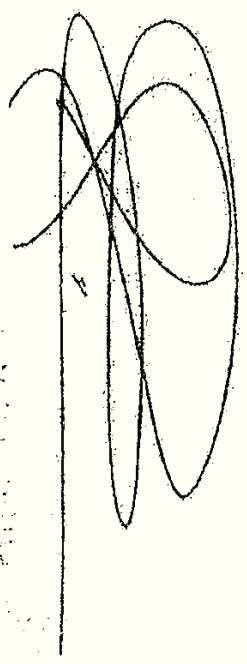
ou a propriedade.

Décima Quinta. Os sócios DECLARAM para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadrar na situação de microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; e que não se enquadrar em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

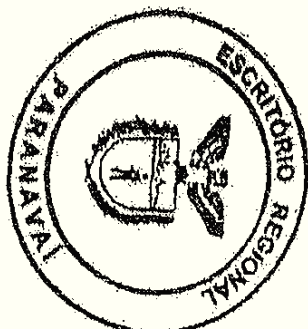
Décima Sexta. Fica eleito o foro de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranavaí, 10 de Novembro de 2.005.



**UNIAO COMERCIAL
DO PARANA**



JGA AUTO TECNICA LTDA - ME
CNPJ: 81.068.736/0001-01

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Décima Primeira. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Décima Quarta. (Os) Administrador(es) declarau(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.
CNPJ: 81.068.736/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

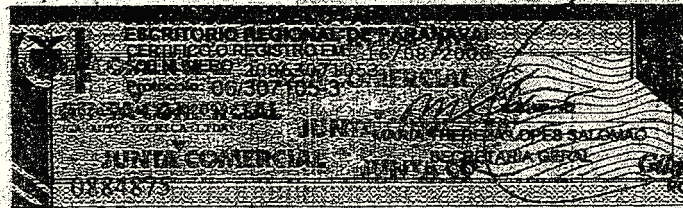
João Ferreira de Souza
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

Maria Fernandes de Souza
MARIA FERNANDES DE SOUZA

Testemunhas:

Marcos Hideki Saito
MARCOS HIDEKI SAITO
RG: 4.240.182-0/PR

Mauro Conchesso de Vitro
MAURO CONCHESSO DE VITRO
RG: 586.685-PR



Galvão José dos Santos
RG: 6.793.216-1 - PR

EM
COMPRE
COM
SANTO

Galvão José dos Santos

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.
CNPJ: 81.068.736/0001-01
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, a Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.253.644/SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87 e **MARIA FERNANDES DE SOUZA**, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.417.769/SSP-PR e do CPF: 349.166.959-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**JGA AUTO TECNICA LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Paranavaí, Paraná, à Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 03, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87702-170, com Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099231 em 14-11-1988, Primeira Alteração sob nº 453299 em 23-03-1990, Segunda Alteração sob nº 469978 em 26-09-1990 e Terceira Alteração sob nº 20063071053 em 16-08-2006, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

Primeira. A administração da sociedade caberá aos Srs. **JOÃO FERREIRA DE SOUZA** e **MARIA FERNANDES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Segunda. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Terceira. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2.007.

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.
CNPJ: 81.068.736/0001-01
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



João Ferreira de Souza
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

Maria Fernandes de Souza
MARIA FERNANDES DE SOUZA

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

GOVERNADOR DO PARANÁ

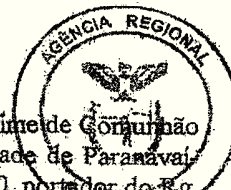
GOVERNADOR DO PARANÁ

BR

[Handwritten signatures]

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.
CNPJ: 81.068.736/0001-01
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL



JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.253.644/SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87 e MARIA FERNANDES DE SOUZA, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.417.769/SSP-PR e do CPF: 349.166.939-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TECNICA LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Paranavaí, Paraná, à Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 03, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87720-140, com Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099231 em 14-11-1988, Primeira Alteração sob nº 453299 em 23-03-1990, Segunda Alteração sob nº 469978 em 26-09-1990, Terceira Alteração sob nº 20063071053 em 16-08-2006 e Quarta Alteração sob nº 20075117150 em 19/11/2007, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

Primeira. Fica modificada a atividade econômica da sociedade para: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, lubrificantes; Serviços de instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos automotores.

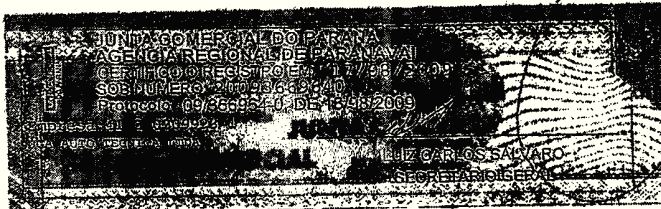
Segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2009.

João Ferreira de Souza
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

Maria Fernandes de Souza
MARIA FERNANDES DE SOUZA



José dos Santos
José dos Santos
RG 6.793.215-1/PR

IVANILSON DE SOUZA

[Handwritten signatures]

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.
CNPJ: 81.068.736/0001-01
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, a Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.253.644/SSP-PR e do CPF: 207.029.659-87 e **MARIA FERNANDES DE SOUZA**, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Antonio João, 667, Jd. São Jorge, CEP: 87710-020, portador do Rg. nº 1.417.769/SSP-PR e do CPF: 349.166.959-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "JGA AUTO TECNICA LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Paranavaí, Paraná, à Rodovia Br 376, Km 107, Lote 19, Quadra 08, nº 7684, Vila Terezinha, CEP: 87720-140, com Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202099231 em 14/11/1988 e Última Alteração sob nº 20098659640 em 17/08/2009, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

Primeira. O Capital Social na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 99.000,00, efetuados da seguinte forma e proporção:

1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 500,00, passa a ter R\$ 50.000,00, sendo o aumento no valor de R\$ 49.500,00, integralizados com Lucros Acumulados, apurados no Balanço Patrimonial em 31-12-2012;

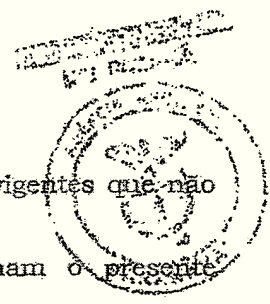
2-MARIA FERNANDES DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 500,00, passa a ter R\$ 50.000,00, sendo o aumento no valor de R\$ 49.500,00, integralizados com Lucros Acumulados, apurados no Balanço Patrimonial em 31-12-2012.

Segunda. Em decorrência da presente alteração, o Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-JOÃO FERREIRA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2-MARIA FERNANDES DE SOUZA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

[Handwritten signatures and stamps]

JGA AUTO TECNICA LTDA - ME.
CNPJ: 81.068.736/0001-01
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Terceira. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranavaí, 08 de Maio de 2.013.

João Ferreira de Souza
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

Maria Fernandes de Souza
MARIA FERNANDES DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/05/2013
 SOB NÚMERO: 20132577593
 Protocolo: 13/257759-3, DE 10/05/2013

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Jose dos Santos
 RG 793.215-1/PR

Inscrição: 41 2 0209923 1
 JGA AUTO TECNICA LTDA ME

[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JGA AUTO TECNICA LTDA - ME**
CNPJ: **81.068.736/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:04:03 do dia 11/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2014. ✓

Código de controle da certidão: **684D.1B1D.B0D5.1825**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11927931-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.068.736/0001-01

Nome: JGA AUTO TECNICA LTDA

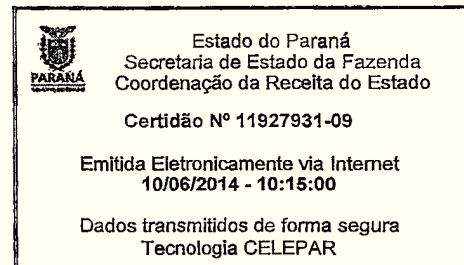
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/10/2014 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JGA AUTO TECNICA LTDA ME CNPJ: 81.068.736/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 25903 - JGA AUTO TECNICA LTDA ME

Endereço: Rodovia BR 376, 7.684 - Bairro VILA TEREZINHA - Compl. Q03 L19 - CEP 87.720-000

Econômico: 3867 - 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rodovia BR 376, 7.684 - Bairro VILA TEREZINHA - Compl. Q03 L19 - CEP 87.720-000

Imóvel: 8171 [01.02.260.0016.001.001] - Lote 0019 - Quadra 0003 - Matrícula 25822080

Endereço: Rodovia BR 376, 7684 - Bairro VILA TEREZINHA - CEP 87.707-610

Imóvel: 8174 [01.02.260.0092.001.001] - Lote 0008 - Quadra 0003

Endereço: Rodovia BR 376, S/N - Bairro VILA TEREZINHA - CEP 87.707-610

Código de Controle

DAA11M93FW4X0381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 07 de Junho de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173112014-88888736
Nome: JGA AUTO TECNICA LTDA - ME
CNPJ: 81.068.736/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2014.
Válida até 02/12/2014. /

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 81068736/0001-01**Razão Social:** JGA AUTO TECNICA LTDA ME**Endereço:** ROD BR 376 SN KM 492 // PARANAÍ / PR / 87700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014 ✓**Certificação Número:** 2014052604122988668874

Informação obtida em 10/06/2014, às 10:12:27.

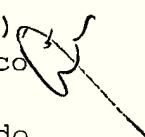
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGA AUTO TECNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.068.736/0001-01
Certidão n°: 49071739/2014
Expedição: 10/06/2014, às 10:35:56
Validade: 06/12/2014 \angle 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JGA AUTO TECNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.068.736/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. 

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.


Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

* **JGA AUTO TECNICA LTDA ME**

CNPJ sob nº **81.068.736/0001-01**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 17 de Junho 2014.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI

Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular

Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
Empr. Juramentados